

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	2043/2026
SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEZARINA-GO.
OBJETO:	Contratação de empresa para adequações e reparos no hospital municipal de Cezarina – GO.

1. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de execução de serviços de adequação e reparos no Hospital Municipal de Cezarina – GO, considerando o estado atual da edificação, que apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de deficiências funcionais em diversos sistemas construtivos. Foram identificadas patologias como:

- Infiltrações provenientes do sistema de cobertura deteriorado;
- Comprometimento da estrutura de madeira do telhado;
- Degradação de pinturas internas e externas;
- Desgaste de esquadrias;
- Deficiência nas instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Necessidade de substituição de louças, metais e componentes diversos;

Essas condições impactam diretamente:

- A salubridade do ambiente hospitalar;
- A segurança dos usuários e profissionais;
- A qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde.
- Conservação do patrimônio público.

Dessa forma, a intervenção é indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e durabilidade da edificação pública.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cezarina – GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Responsável Técnico: Engenheiro Civil
- Fiscal Designado:

4. OBJETO

Execução de obra de engenharia para realização de adequações e reparos no Hospital Municipal, contemplando serviços de:

Cobertura

- Demolição do telhado existente
- Execução de nova estrutura metálica
- Instalação de telhas termoacústicas
- Impermeabilização da laje
- Execução de cumeeiras, calhas, rufos e condutores

Adequações e Reparos Gerais

- Serviços preliminares e demolições
- Substituição e instalação de esquadrias
- Execução de pinturas internas e externas
- Revisão e adequação das instalações hidrossanitárias
- Substituição de louças e metais sanitários
- Adequações nas instalações elétricas
- Serviços finais de limpeza

4.1. DIRETRIZES

São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- Lei Federal 14.133/2021;
- IN 009/2023 TCM-GO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A realização dos serviços é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população, assegurando:

- Continuidade dos serviços de saúde;
- Condições adequadas de higiene e salubridade;
- Segurança estrutural e operacional;
- Redução de custos futuros com manutenções preventivas.

A ausência dessas intervenções pode acarretar riscos operacionais, comprometimento dos serviços de saúde e aumento de custos futuros com manutenções corretivas.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto, bem como demonstrar a capacidade técnico operacional da empresa.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. Tabela de composição SINAPI, GOINFRA e composição de preços por cotação realizada em mercado para itens não encontrados nas tabelas oficiais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla:

Cobertura

- Substituição completa por sistema termoacústico;

- Garantia de estanqueidade e conforto térmico

Infraestrutura e Acabamentos

- Renovação de pinturas;
- Substituição de esquadrias;
- Adequação de sistemas elétricos e hidrossanitários.

Benefícios da solução

- Eliminação de infiltrações;
- Melhoria da salubridade;
- Aumento da durabilidade de edificação;
- Segurança operacional;
- Modernização da unidade;

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A planilha com as quantidades e valores a serem contratadas e o memorial de cálculo encontra-se anexados aos autos, realizado por profissional habilitado inscrito no conselho profissional competente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cezarina é um total de **R\$ 790.272,96** (**Setecentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis reais**) podendo o valor ser pago com recursos de contrapartida, federal e estadual, de acordo com a planilha orçamentária e reserva de valores que se encontram em anexo.

11. CLASSIFICAÇÃO

Informamos também que a presente obra foi classificada como uma **obra de engenharia comum** conforme certificado pelo departamento de engenharia, com comprovação em anexo, mediante tem-se da classificação prevista no art. 6º da Lei Federal n. 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o objeto a ser contratado, não há de se falar na divisibilidade do objeto, uma vez que deverá ser adjudicada plenamente a uma empresa, com regime de execução adotado de EMPREITADA PELO PREÇO UNITÁRIO, como critério o MENOR VALOR.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme declaração do regime de execução anexada aos autos, o Fundo Municipal de Saúde de Cezarina – GO, adotará o regime de execução de obra indireta, a ser contratada empresa construtora especializada na área de engenharia civil na modalidade de empreitada pelo preço unitário, pelo menor valor.

14. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento municipal e com as demandas da Secretaria de Saúde, visando melhoria da infraestrutura hospitalar.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Eliminação de infiltrações;
- Melhoria das condições sanitárias;
- Segurança para usuários e servidores;
- Aumento da vida útil da edificação;
- Melhoria da qualidade do atendimento público.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme os cronogramas físico-financeiro, em anexo.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão de obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20. MATRIZ DE RISCO

Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material e mão de obra sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores e prestadores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Prestação de serviço e fornecimento de material sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto

Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço e materiais
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço e materiais semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços e reentregar os materiais de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados e materiais fornecidos
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou prestador ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados e materiais a serem fornecidos.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço e produto entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço e os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a

Preventiva	maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a IN 009/2023 TCM-GO, em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção. Os riscos envolvidos considerados são administráveis. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior. Por todo o exposto, a contratação de empresa para as adequações e reparos no hospital municipal de Cezarina – GO, visa não apenas suprir uma carência estrutural de ambiente adequado para os serviços públicos da unidade hospitalar. Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Cezarina, 30 de abril de 2026.

FERNANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA MOURA

Secretaria de Saúde